

LEI Nº 847/2006

EMENTA: Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais) destinado a custear ações não contempladas no orçamento em vigor e terá a seguinte classificação:

30 – Fundos Municipais

02 – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

0824302252.056 – Manutenção do Fundo

3390.14.00 – Diária

R\$ 1.300,00

0824302252.057 – Subvenção as entidades discriminadas a seguir:

Lar da Criança Nossa Senhora do Amparo

3390.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 9.000,00

Pastoral da Criança de Macaparana

3390.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 9.120,00

CEMA

3390.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 3.600,00

SOMA

R\$ 23.020,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º desta lei serão os previstos no artº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2006.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -